PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 009/CMNM/2021 Em, 15 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1998 do dia:
18 / 01 / 2021 à 21 / 01 / 2021
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Verdana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2021, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para realizar alteração dos membros da CPL;

CONSIDERANDO o inciso IV, § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe quanto aos responsáveis pela realização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré para o ano de 2021, e também, nomeia os membros que a compõe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8666/1993, pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, da mesma forma será responsável pela efetuação do pregão quanto este for processo escolhido para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10520/2002.

Parágrafo único. Quando se optar pelo pregão, o presidente da CPL será designado Pregoeiro e os membros da comissão formaram a equipe de apoio.

Art. 3º. Compõe os membros da CPL:

I – Valdenise Alves de Souza, Presidente da Comissão;

II – Jaqueline Brandão Martins, Membro da Comissão;

III – Claudio Vasconcelos Vedana, Membro da Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 15 de janeiro de 2021.

André Luiz Bayer
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM